



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.101198/2021-01

Unidade Gestora: 3443041

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2022, QUE
FAZEM PARTE ENTRE SI A
FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A EMPRESA
PRIMASOFT INFORMÁTICA
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.203, de 21/09/2022, publicado no DOU de 22/09/2022, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70720-620, neste ato representada pelo Senhor Presidente, **Senhor Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria nº 790, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, autorizado pela Portaria nº 204, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de 26 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº 346, de 29 de novembro de 2023, publicada no DOU de 1º de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1456265, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35, com sede na Rua Euclides Miragaia, 433 - Conjuntos 402 e 403 - Centro - São José dos Campos/SP, CEP 12245-902, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu diretor, Senhor **Fabício Lacerda Biajoli**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.101198/2021-01, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, bem como nas demais normas pertinentes à matéria resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, publicada no DOU de 03/01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços

Continuados nº 003/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, compreendendo o período de **21 de janeiro de 2025 a 21 janeiro de 2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 1.775,79 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 21.309,55 (vinte e um mil, trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito do na Cláusula Terceira - Do Valor, do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000019, na classificação abaixo:

Natureza de Despesa: 339040
PTRES: 225948
PI: C20004PA026
Fonte: 1000000000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados nº 003/2022.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinatura eletrônica)
Carlos Eduardo Carneiro e Sousa
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura eletrônica)
Fabrizio Lacerda Biajoli
Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Chaiane Aparecida Ramos de Carvalho

Nome: Maria Fernanda Campos Vilela



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Lacerda Biajoli, Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chaiane Aparecida ramos de Carvalho, Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Campos Vilela, Testemunha**, em 15/01/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 15/01/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356961** e o código CRC **741C0E73**.

Referência: Processo nº 01420.101198/2021-01

SEI nº 0356961